



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 4.602, DE 08/09/2022

Denomina de Rua Antônio da Silva Monteiro a atual Rua 13, do bairro Cidade da Serra.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antônio da Silva Monteiro a atual Rua 13, do bairro Cidade da Serra.

Art. 2º O Poder Executivo comunicará a denominação referida nesta Lei às entidades prestadoras de serviços públicos, como Correios, DMAES e CEMIG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 8 de setembro de 2022.

**Wagner Mol Guimarães**

**Prefeito Municipal**

**Fernando Antônio de Andrade**

**Secretário Municipal de Governo**

**Sandra Regina Brandão Guimarães**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

- Autor: Legislativo (Wagner Luiz Tavares Gomides - PV) / PLL nº 12, de 10.08.2022.

- Publicada em: 09.09.2022.